



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025 CELEBRADO DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA COSTA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COMO CONTRATADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 – Aeroporto, inscrito no CNPJ o nº 01.612.329/0001-76, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Martins Pereira – Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA e a empresa COSTA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.215.166/0001-75, sediada na Avenida dos Holandeses, Sala 301, Edifício Tech Office, nº 6, Ponta da Areia, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.077-357, doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. Edmar de Sousa Costa Neto, advogado, inscrito na OAB/MA 19.657, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 014/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
 - 1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2025 por mais 12 (doze meses), contados a partir de 08/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.1.2. O acréscimo quantitativo consistente em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o que equivale a 20 % (vinte por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), em parcelas mensais de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme descrito na Cláusula Quinta – Preço, do Contrato.
- 2.2. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara, para o ano de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo.

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE DE RECURSO: 150000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não houve exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS E FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 08 de janeiro de 2026.

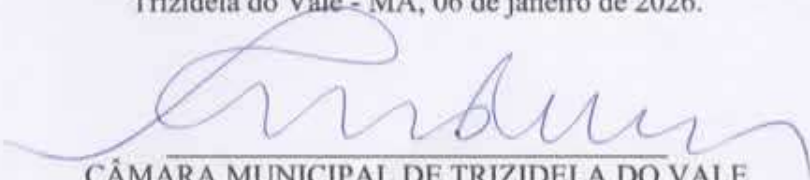
CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Trizidela do Vale - MA, 06 de janeiro de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Francisco Martins Pereira
Presidente CMTV
CONTRATANTE


COSTA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 42.215.166/0001-75
Edmar de Sousa Costa Neto
OAB/MA 19.657
Representante Legal
CONTRATADA

Avenida Deputado Carlos Melo nº 1672 – Aeroporto – Trizidela do Vale MA
camaratrizideladovale@gmail.com - @camaratrizideladovale